

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE  
E EXPEÇA-SE

18, ABZ, doo+

FERNANDO SAUSO PEREIRA



**REQUERIMENTO Nº 1273X/ 2ª - AC**

**16.04.2007**

Assunto: Alienação do património das F.A.

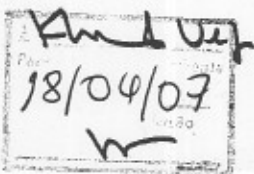
Apresentado por: Deputado Marques Júnior

Considerando que a legislação em vigor determina que a alienação do património afecto às F.A. deve satisfazer obrigações várias, como sejam o Fundo de Pensões, o Fundo dos ex-combatentes, a requalificação de infraestruturas, etc.

Considerando que a utilização das verbas da alienação está inteiramente ligado quer à reestruturação das F.A. quer à sua modernização e reequipamento, e, por isso, a legislação prevê um mecanismo especial para a afectação das verbas provenientes destas alienações.

Considerando que os Governos têm sustentado, face às dificuldades financeiras, que uma "parte" da política de defesa nacional passa pela utilização das verbas provenientes destas alienações.

Considerando que foi aprovado a reorganização territorial das F.A. (Exército)



Considerando que, avulso, são publicados no Diário da República, através das respectivas Resoluções do Conselho de Ministros, a desafecção do domínio público militar de importantes prédios militares que, no seu todo ou em parte, são para satisfação de outras entidades públicas.

Solicito, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Ministério da Defesa Nacional as seguintes informações:

1. Indicação dos prédios militares disponibilizados para alienação considerando aqueles que estão afectos à Marinha, à Força Aérea e ao Exército.
2. O destino dos prédios militares já desafectados e as respectivas contrapartidas, considerando a sua origem por ramos das F.A.
3. O valor total da alienação, o valor recebido e o valor em falta;
4. Que casos de contencioso existem pelo não pagamento ou atraso no pagamento das respectivas alienações;
5. Indicação das alienações que tiveram como destino quer particulares quer entidades públicas;
6. Que mecanismo o Ministério da Defesa Nacional está a utilizar para ser ressarcido dos valores em dívida se os houver;
7. Que distribuição específica tem sido dada às verbas resultantes da alienação do património afecto às F.A.

O Deputado  
*Marques Júnior*  
(Marques Júnior)